



JUSTIFICATIVA DE COMPATIBILIDADE DO PREÇO COM O MERCADO

1. OBJETO

Prestação de serviços artístico, por intermédio de empresários exclusivos, para realização de apresentações musicais durante o “131º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Viséu/PA”, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura.

2. CONTRATADA

Empresa: BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 03.665.540/0001-82.

Endereço: Avenida Coronel Nazeazeno Ferreira, SNº, Andar 01, Brashow -Athenas, Centro, 68.600-000, Bragança/PA.

Representante: Joao Augusto Santa Brigida Soares.

CPF: XXX.XXX.282-15.

3. CONTRATANTE

Nome: Prefeitura Municipal de Viséu.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viséu/PA

CNPJ: 04.873.618/0001-17.

Representante: Cristiano Dutra Vale

CPF: XXX.XXX.732-34

3.2 CONTRATANTE

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

CNPJ: 50.736.264/0001-86.

Endereço: Rua Lauro Sodré, 101, Centro, 68.620-000, Viséu/PA

Representante: Aldenilton Monteiro da Costa

CPF: XXX.XXX.392-34

4. OBJETIVO:

O presente documento tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor proposto pela empresa BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA com os preços ordinariamente praticados no mercado para apresentações artísticas de natureza equivalente, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



nº 14.133/2021, que exige a devida justificativa do preço nas contratações realizadas por inexigibilidade de licitação.

O valor global da contratação perfaz a importância de R\$ 427.634,40 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente aos cachês artísticos e aos custos inerentes à execução das apresentações, compreendendo, entre outros, despesas com equipe técnica, transporte, logística operacional, encargos tributários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto contratual, revelando-se compatível com os preços praticados em contratações públicas de natureza semelhante.

A justificativa do preço, nas contratações formalizadas por meio de inexigibilidade de licitação, constitui requisito indispensável à demonstração da compatibilidade entre o valor contratado e os preços ordinariamente praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade, motivação e eficiência administrativa, bem como ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

A estimativa foi elaborada mediante análise de contratações similares promovidas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública, extraídas de processos administrativos regularmente publicados, contemplando apresentações artísticas equivalentes quanto ao porte do evento, notoriedade dos artistas, período de realização, estrutura técnica exigida e abrangência regional.

No presente caso, a empresa **BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, representante exclusiva dos artistas a serem contratados, especificamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ARTISTA
DIA 04/07/2026		
1	DJ CELSO	R\$ 36.000,00
2	BANDA FRUTO SENSUAL	R\$ 65.517,73
3	WANDERLEY ANDRADE	R\$ 87.866,67
DIA 05/07/2026		
4	REBECA LINDSEY	R\$ 158.000,00
5	WILLY LIMA	R\$ 80.250,00
VALOR TOTAL:		R\$ 427.634,40

A empresa apresentou documentação comprobatória de contratações anteriormente celebradas com diversos órgãos públicos, abrangendo apresentações realizadas em período contemporâneo ao da presente contratação, circunstância que possibilitou a análise comparativa dos valores efetivamente praticados pelo mesmo representante exclusivo em eventos de características equivalentes.

Da análise dos documentos acostados aos autos, verificou-se que os valores atualmente propostos guardam compatibilidade com aqueles praticados em contratações públicas recentes, não sendo constatadas discrepâncias relevantes capazes de indicar majoração injustificada dos cachês ou incompatibilidade com os preços normalmente praticados no segmento artístico correspondente.



Verificou-se que os valores apresentados estão em conformidade com os preços praticados pela mesma empresa em eventos similares, reforçando a compatibilidade com o mercado e o respeito aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, não foram identificados indícios de sobrepreço ou superfaturamento. O valor proposto reflete adequadamente a logística envolvida, a complexidade da estrutura solicitada e o nível de projeção dos artistas no cenário musical atual.

A despesa encontra-se amparada por dotação orçamentária específica, conforme certificação emitida pelo setor competente.

EXERCÍCIO 2026:

1111 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0009 2.067 APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RELIGIOSAS E CÍVICAS

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

5. CONCLUSÃO

À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente da pesquisa de preços realizada mediante análise de contratações públicas similares, da documentação comprobatória apresentada pela representante exclusiva dos artistas e da compatibilidade verificada entre os valores propostos e aqueles ordinariamente praticados no mercado, conclui-se que o preço ofertado revela-se adequado, razoável e compatível com a realidade mercadológica do segmento artístico correspondente.

Verifica-se, ainda, inexistirem elementos que evidenciem sobrepreço ou superfaturamento, encontrando-se o valor devidamente motivado e suficientemente demonstrado, em observância ao disposto nos arts. 72, inciso VII, e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, podendo o processo seguir regularmente para apreciação da autoridade competente, observadas as demais formalidades legais.

As informações constantes nesta justificativa foram elaboradas com base através de proposta comercial apresentada pela empresa, documentação comprobatória juntada aos autos e pesquisa de preços realizada pela Administração, cuja análise fundamenta a demonstração da compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado.

Diante da demonstração de que os artistas contratados possui trajetória consolidada e crescente notoriedade no cenário musical regional, com forte aceitação pública e reconhecimento em eventos culturais de médio e grande porte, e considerando que sua contratação será realizada por intermédio de sua representante exclusiva, a empresa BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 03.665.540/0001-82,



justifica-se a contratação por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

A singularidade da apresentação artística, somada à comprovação de consagração pública e exclusividade da representação, evidencia a legalidade, a legitimidade e a oportunidade da presente contratação, cujo objeto integra a programação oficial do evento de Aniversário da cidade, promovido pelo Município de Viseu/PA.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado e posteriormente contratado revela-se compatível com os preços praticados no mercado para apresentações de características equivalentes, encontrando-se devidamente motivado e suficientemente demonstrado nos autos, atendendo às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas.

Considerando a adequação técnica da proposta, a vantajosidade da contratação, a previsão orçamentária existente e a inexistência de impedimentos legais, opina-se pela viabilidade da contratação por Inexigibilidade de licitação, com posterior RATIFICAÇÃO pela autoridade competente, nos termos do Art. 72 e inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

Observação: As informações contidas nesta justificativa, são baseadas proposta da empresa.

Viseu/PA, 30 de junho de 2026.

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto Nº 007/2026.